



LEI Nº 0957/2017

(Projeto de Lei n.º 040/2017 - Autor: Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Conde-PB)

ALTERA O ART. 1º DA LEI 400/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de **RUA MARIA NATALIA DE OLIVEIRA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no **lote de terreno nº 01 da Quadra L.2**, confrontando com o **lote de terreno nº 16 da Quadra L.16**, finalizada no **lote de terreno nº 07 da Quadra L.2**, confrontando com o **lote de terreno nº 10 da Quadra L.3**, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 04 / 12 / 17

Diário Oficial nº: 1.303